

3 — O 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente Programa de Atividades anexo ao presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012 de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 10.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 11.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 12.ª

Vigência do contrato e produção de efeitos

Salvaguardando o disposto na cláusula 3.ª a produção de efeitos do presente contrato, que entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*, retroagem à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso, nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 5 de setembro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

5 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Corfebol, *Mário José Monteiro Almeida*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/11/DFQ/2014)

Ações e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

Ações de formação/Cursos:

- 1 — Formação Inicial de árbitros — Lisboa;
- 2 — Formação Inicial de árbitros — Lisboa;
- 3 — Formação Inicial de árbitros — Norte;
- 4 — Reciclagem de árbitros;
- 5 — Formação de árbitros assistentes;
- 6 — Formação de secretários técnicos em Lisboa;
- 7 — Formação de secretários técnicos em Seixal;
- 8 — Formação de secretários técnicos no Norte;
- 9 — Formação Inicial para monitores de corfebol adaptado em Lisboa;
- 10 — Formação Inicial para monitores de corfebol adaptado em Ourém;
- 11 — Formação inicial de árbitros para surdos em linguagem gestual;
- 12 — Formação AEC em Odivelas;
- 13 — Formação AEC em Lisboa;
- 14 — Formação AEC em Zona Norte;
- 15 — Formação AEC em Zona Sul;
- 16 — Formação AEC Margem Sul;
- 17 — Formação de Treinadores Grau I;
- 18 — Formação de Treinadores Grau I — Comp Especifica e estágio;
- 19 — Estágio para treinadores Grau II;
- 20 — Formação de professores acreditada.

208086777

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 10445/2014

Por despacho de 30 de junho de 2014 da Subdiretora-Geral, por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a renovação de equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Bragança, relativas ao ano de 2014, a seguir indicadas:

Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa IT — A.	Fernando dos Santos Preto Ferreira	01.01.2014	31.12.2014
Equipa IT — B.	Carlos Manuel Gonçalves Ferreira	01.01.2014	31.12.2014

Justiça Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa de Justiça e Apoio à Cobrança Executiva	Fernando Manuel Dias Pires	01.01.2014	31.12.2014

7 de julho de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208088056

Aviso (extrato) n.º 10446/2014

Por despacho de 30 de junho de 2014 da Subdiretora-Geral, substituta legal do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18 de

setembro, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a renovação/alteração/criação das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças do Porto, a seguir indicadas:

Justiça Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 1 — Aplicações informáticas.	Maria Arménia P. Charrua Pinho Pinhal	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 2 — Gestão de Devedores Estratégicos.	Dalila Santos Ferreira Garcia Martins	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 3 — Apoio aos Serviços de Finanças	Carlos Martins Valentim	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 4 — Apoio aos Serviços de Finanças com Realização de Ações Externas.	Joana Carneiro Marques Ramalho Artaloytia	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 1 — Secretaria de Apoio Administrativo às Divisões da Justiça Administrativa e Contenciosa (DJAC) e de Gestão da Dívida Executiva (DGDE).	António Hugo Miranda Andrade Ribeiro Vitor	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 2 — Decisão e Recuperação dos Processos de Reclamação Graciosa.	Daniel Paulo de Sousa Tedim	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 3 — Decisão e Recuperação dos Processos de Contraordenação.	Joaquim António Pinto Moreira.	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 1 — Secretaria de Apoio Administrativo à Divisão de Representação da Fazenda Pública.	Ana Maria Piedade Ferreira Mendes	01.01.2014	31.12.2014
Equipa 2 — Representação da Fazenda Pública	Manuela Maria Ferreira Conceição Silva	01.01.2014	31.12.2014

Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
6010-10	Manuel Ventura Carneiro Moreira Silva	01.01.2014	28.02.2014
6010-10	Maria Manuela Marques Monteiro	01.03.2014	31.12.2014
6110-10	Fernando Jorge Moreira Rosas Belém	01.01.2014	28.02.2014
6110-10	José Carlos Marcos	01.03.2014	31.12.2014
6120-21	António Casimiro Nogueira Gaspar.	01.01.2014	31.12.2014
6120-22	Patrícia Joana Gonçalves Rodrigues	03.02.2014	31.12.2014
6130-30	José Emanuel Marçal Moura Constantino	01.01.2014	31.12.2014
6140-40	Vasco Maia Costa Rodrigues	01.01.2014	30.04.2014
6140-40	Joaquim Luís Caetano Meneses.	01.05.2014	31.12.2014
6151-51	Isabel Souto Paiva	01.01.2014	31.12.2014
6152-52	Maria Clementina Castro Paupério Matos.	01.01.2014	31.12.2014
6210-10	Josefa Maria Lopes Rodrigues.	01.01.2014	31.12.2014
6220-20	Joaquim António Rodrigues Pires	01.01.2014	31.12.2014
6230-30	Ana Francisca Santos Louçano	01.01.2014	31.12.2014
6250-50	Joaquina Maria Silva Santos	01.01.2014	31.12.2014
6260-60	Carlos Alberto Seabra Balreira	01.01.2014	31.12.2014
6310-10	Américo Armando Jesus Barbosa Araújo	01.01.2014	09.03.2014
6310-10	Fernando Jorge Pereira São Jorge	10.03.2014	31.12.2014
6320-20	Ricardo Jorge S. Madureira Pereira.	01.01.2014	31.12.2014
6330-30	António Pedro Ferreira Silva	01.01.2014	31.03.2014
6330-30	Maria Fernanda Rodrigues Pereira	01.04.2014	31.12.2014
6340-40	Maria Isabel Jesus Ferreira	01.01.2014	31.12.2014
6350-50	Fernando Jorge Pereira São José	01.01.2014	09.03.2014
6360-60	Maria Amparo Sousa Martins	01.01.2014	31.03.2014
6360-60	Catarina Alexandra Sousa Magalhães Borges	01.04.2014	31.12.2014
6410-10	Palmira Maria Conceição Gomes	01.01.2014	31.12.2014
6420-20	António Alberto Silva Alves Guimarães	01.01.2014	28.02.2014
6430-30	Horácio Manuel Machado Sousa	01.01.2014	28.02.2014
6430-30	Filomena Camarinha Oliveira Cunha	01.03.2014	31.12.2014
6440-40	Manuel Bernardo Rodrigues	01.01.2014	31.12.2014
6450-50	Alcinda Moutinho Soares	01.01.2014	31.12.2014